



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
PRÓ REITORIA DE ENSINO

CHAMADA Nº 03/2018

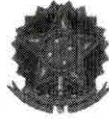
CHAMADA PÚBLICA DE RESULTADOS DE PROJETOS DE ENSINO

SELEÇÃO RESULTADOS DE PROJETOS DE ENSINO PARA O WORKIF 2018.

V MOSTRA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO DO IFMT

JULHO

2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

V MOSTRA DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO DO IFMT

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, por intermédio do Magnífico Reitor, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público a presente Chamada Pública para seleção de **10 (dez) Resultados de Projetos de Ensino, concluídos até a data de submissão**, para **EXPOSIÇÃO** durante a **V Mostra de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFMT, no V WORKIF 2018**.

1. DOS PROJETOS DE ENSINO

1.1 Para fins deste Edital definem-se como Projetos de Ensino aqueles, preferencialmente, articulados com a extensão e/ou com a pesquisa, que visem à melhoria do processo de ensino e aprendizagem nos cursos **Presenciais e a Distância** do IFMT, destinando-se exclusivamente aos estudantes como público alvo, objetivando:

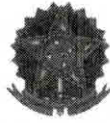
- Estimular práticas com foco na permanência e no êxito dos estudantes;
- Contribuir para o aprimoramento e qualidade dos cursos;
- Impulsionar o desenvolvimento de atividades de ensino articulados com a pesquisa e a extensão;
- Estimular práticas que ampliem o universo de vivências dos estudantes para além daquelas já propostas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- Estimular o intercâmbio de estudantes em práticas multidisciplinares no âmbito institucional;
- Proporcionar suporte às atividades de ensino desenvolvidas na instituição.

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Ser professor ou Técnico Administrativo do quadro de servidores do IFMT.

Wand

#



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

2.2 Ter Resultados de Projetos de Ensino desenvolvidos no âmbito do IFMT, concluídos até a data de submissão conforme cronograma apresentado nesta chamada.

2.3 Estar adimplente com a PROEN, PROPES e PROEX, quanto a prestações de contas e à entrega de relatórios de Editais anteriores;

2.4 Servidores em afastamento por interesse próprio, afastamento para programas de pós-graduação e outros afastamentos e licenças previstas na Lei nº 8.112/90 **não** poderão concorrer neste certame;

2.5 O servidor proponente poderá submeter apenas 1 (um) projeto nesta chamada.

2.6 Submeter o Projeto em apenas uma das chamadas da V Mostra de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFMT: Mostra de Resultados de Projetos de Ensino ou Mostra de Pesquisa e Inovação ou Mostra de Projetos de Extensão.

3. DAS ETAPAS DE INSCRIÇÃO À APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Etapa 1 – Inscrição dos projetos: O servidor deverá encaminhar a proposta **por e-mail**, para o endereço eletrônico: **inscricoes.proen@ifmt.edu.br**

Etapa 2 – Análise e avaliação dos trabalhos: Os projetos serão analisados, validados e avaliados por uma Comissão Avaliadora, que realizará a seleção daqueles que atenderem aos critérios de avaliação estabelecidos nesta Chamada, conforme item 6.

Etapa 3 – Classificação e seleção: Os projetos serão classificados de acordo com as maiores pontuações obtidas junto à Comissão Avaliadora, independentemente da categoria ao qual foi submetido. A seleção dos projetos obedecerá aos critérios estabelecidos no item 6 desta Chamada.

Etapa 4 – Divulgação do resultado da chamada: O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.ifmt.edu.br, conforme cronograma apresentado no item 9 desta Chamada.

Etapa 5 – Contratação dos projetos: Os projetos aprovados receberão recursos no valor

Wah



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

de até R\$ 1.000,00 (mil reais) de acordo com a planilha de custos apresentadas no projeto. A aprovação do valor solicitado na planilha de custos estará sujeita à análise técnica dos itens solicitados e da adequação de seu orçamento.

Etapa 6 – Desenvolvimento dos projetos: O desenvolvimento do projeto terá como prazo máximo para sua conclusão a data limite de submissão da Chamada.

Etapa 7 – Exposição e apresentação dos Resultados de Projetos de Ensino no WORKIF: As equipes que desenvolverem os projetos deverão, obrigatoriamente, apresentar os resultados oriundos do projeto na “**V Mostra de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFMT**”, do WORKIF, que será realizada em Cuiabá/MT, nos horários das 16h às 19h, dos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2018.

Etapa 8 – A equipe que desenvolverá o projeto deverá ser composta por um pesquisador/coordenador da proposta e até mais 01(um) pesquisador colaborador e até dois discentes.

3.1 No Evento, o IFMT disponibilizará para cada projeto um “*stand*” para a apresentação do trabalho com as seguintes características:

a. Espaço total: 3m x 3m (9m²);

b. Apresentação trabalhos: Estrutura de sistema, com montantes em alumínio adonísado tipo “octanorm”, unidos por travessas retas e curvas de alumínio;

c. Paredes: Painéis formicalizados tipo “TS branco”, altura 2,20 m;

d. Piso: revestido com carpete forração 3 mm, cor cinza, aplicado diretamente sobre o piso do pavilhão;

e. Eletricidade: 01 tomada tripolar 110 V, iluminação com lâmpada econômica fixada em spot;

f. Mobília: 01 mesa bistrô, estrutura cromada, tampo redondo de vidro, 03 banquetas altas, estruturada cromada e assento estofado branco;

g. Balcão: 01 balcão credencie, medindo 1x0,50x1m, com portas de correr e cadeado jacaré;

h. Identificação/Logotipos/Painel: 01 logomarca em impressão digital, em vinil adesivo, 1,0x0,50x 4,0 cores.

Wah



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

3.2 A organização do *stand*, bem como a necessidade de equipamentos e/ou insumos para a apresentação do projeto, ficará por conta do pesquisador e/ou *Campus* de origem do projeto.

3.4 As despesas com viagem e estadia do pesquisador e estudantes bolsistas para participar do evento em Cuiabá/MT são de responsabilidade da equipe e/ou do *Campus* de origem.

3.5 O **NÃO** comparecimento ao evento (“**V Mostra de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica**”) para a apresentação do produto **implicará na devolução**, pelo proponente, do valor do recurso recebido para a participação no evento, exceto em casos fortuitos ou de força maior que impeçam o seu comparecimento ou da equipe, **devidamente justificados e demonstrados**.

4. DAS CATEGORIAS

4.1 A submissão de Projeto de Ensino deve considerar ações voltadas para as seguintes categorias:

- I. Permanência e Êxito dos estudantes em todos os níveis e modalidades de ensino;
- II. Educação Profissional, Técnica e Tecnológica;
- III. Educação e Trabalho;
- IV. Educação de Jovens e Adultos;
- V. Educação a Distância;
- VI. Formação de Professores;
- VII. Diversidade e Inclusão, Relações Étnico-Raciais, Gênero e Diversidade Sexual;
- VIII. Educação Ambiental; Educação para o Trânsito; Cultura; Estatuto do Idoso; Educação alimentar e nutricional.

4.2 Não há restrição de número de vagas por categoria, podendo ocorrer a seleção de mais de 1 projeto em cada, até o limite de 10 (dez) Projetos de Ensino. A seleção será realizada conforme a pontuação final dos Resultados de Projetos de Ensino submetidos até a data final, conforme o cronograma apresentado nesta chamada.

5. DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENSINO

5.1 A elaboração dos trabalhos de Projeto de Ensino devem contemplar necessariamente:

Wah



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

5. DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENSINO

5.1 A elaboração dos trabalhos de Projeto de Ensino devem contemplar necessariamente:

I - Identificação

a) Título;

b) Resumo;

c) Caracterização do projeto: carga horária do projeto; especificação do(s) curso(s) e/ou áreas e/ou departamentos/coordenadorias envolvidos; vinculação com disciplinas do(s) curso(s)/área(s); articulação com pesquisa e extensão; vinculação com programas institucionais; identificação da equipe, com a função e a carga horária prevista.

II - Introdução;

III - Justificativa;

IV - Objetivos gerais e específicos;

V - Metodologia;

VI - Infraestrutura utilizada;

VII - Recursos financeiros com orçamento detalhado e justificado (caso necessário);

VIII - Resultados e impactos;

IX - Avaliação;

X - Referências.

6. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS POR E-MAIL

6.1 Submissão das propostas

a) As submissões ocorrerão exclusivamente por meio do preenchimento e envio dos formulários disponíveis nos anexos desta chamada e encaminhados por e-mail para o endereço eletrônico inscricoes.proen@ifmt.edu.br com o **ASSUNTO: CHAMADA nº 03/2018 PROEN/IFMT.**

b) O(A) servidor(a) coordenador(a) da proposta constitui-se em proponente da submissão.

c) A submissão de propostas é de exclusividade aos servidores do IFMT.

d) A equipe que desenvolverá o projeto deverá ser composta por um

Wald



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

concluir a submissão, certifique se a mesma foi devidamente encaminhada e encontra-se com o status “enviado”.

f) A submissão poderá ocorrer até às **23h59 do dia 13 de agosto de 2018**, impreterivelmente.

6.2 Análise e avaliação das propostas: As propostas serão analisadas, validadas e avaliadas quantitativamente por uma Comissão Avaliadora, que recomendará a contratação das propostas que atenderem aos critérios de avaliação estabelecidos nesta Chamada, conforme item 7.

6.3 Classificação e seleção das propostas: As propostas serão classificadas de acordo com as maiores pontuações obtidas nas avaliações da Comissão Avaliadora, independentemente da categoria ao qual foi submetida. A seleção das propostas obedecerá aos critérios estabelecidos no item 7 desta Chamada. Serão aprovadas as **20 melhores propostas** de Resultados de Projetos de Ensino.

6.4 Divulgação do resultado da chamada: O resultado será divulgado após a seleção das propostas, até a data limite para divulgação, conforme cronograma apresentado no item 9 desta Chamada.

6.5 Contratação das propostas: As propostas avaliadas e selecionadas receberão financiamento de acordo com a planilha de custos para o desenvolvimento do produto ou processo proposto na proposta (modelo anexo no SUAP). A aprovação do valor solicitado na planilha de custos estará sujeita à análise técnica dos itens solicitados e da adequação de seu orçamento

6.6 Desenvolvimento das propostas: O desenvolvimento do produto e/ou processo proposto na proposta terá como prazo máximo para sua conclusão a data limite estabelecida no cronograma, item 9 desta Chamada.

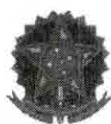
6.7 Exposição e apresentação dos produtos/processos: As equipes deverão, obrigatoriamente, apresentar os produtos e processos oriundos das propostas do edital da PROEN 2018 na “**V Mostra de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFMT**”, do WORKIF 2018, que será realizada em Cuiabá/MT, no Centro de Eventos Pantanal, nos horários das 16h00 às 19h00, dos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2018. Os projetos expostos serão avaliados por uma Comissão Avaliadora e os melhores trabalhos poderão ser premiados.

7. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.1 A Comissão Avaliadora será composta por 5 membros designados pela PROEN, assegurando-se no mínimo a participação de 1 docente e 1 técnico-administrativo.

7.2 As propostas serão avaliadas, conforme os seguintes critérios de classificação:

Wald



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO (Min- Max)
1	Natureza da proposta como projeto de ensino	Eliminatória
2	Articulação com atividades de extensão e pesquisa	(0 - 10)
3	Justificativa/Relevância	(0 - 10)
4	Clareza e consistência nos resultados e impactos esperados	(0 - 20)
5	Cronograma de Execução	(0 - 10)
6	Vinculação com disciplina(s) do(s) curso(s)/área(s)	(0 - 10)
7	Adequação à escrita padrão da Língua Portuguesa	(0 - 10)
8	Vinculação com programas institucionais	(0 - 10)
9	Viabilidade de execução (estrutural, financeira, econômica, temporal, etc.).	(0 - 10)
10	Metodologia de apresentação durante a amostra	(0 - 10)

7.3 Para serem classificados, os projetos deverão atingir pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com o quadro de critérios de classificação;

§1º - Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, em ordem decrescente:

1. Articulação com atividades de extensão e pesquisa;
2. Vinculação com programas institucionais;
3. Clareza e consistência nos resultados e impactos esperados.

§ 2º - Persistindo o empate, a Comissão da PROEN deliberará por maioria simples de

Wark



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

votos.

§ 3º - Caberá recurso contra o resultado, devendo ser apresentado à PROEN, devidamente fundamentado.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Todo beneficiário de apoio financeiro concedido pela Pró-Reitoria de Ensino está obrigado a prestar contas, conforme previsto no parágrafo único do Artigo 70 da Constituição da República Federativa do Brasil.

8.2 A prestação de contas dos recursos recebidos na forma de **Auxílio Financeiro ao Pesquisador** deve ser realizada de acordo com o que prevê o Regulamento de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, Resolução CONSUP nº 51/2012.

8.3 A prestação de contas final deverá ser realizada via **e-mail, para o endereço eletrônico inscricoes.proen@ifmt.edu.br, em até 30 (trinta) dias, contados a partir do prazo de vencimento das atividades, previsto nesta Chamada.**

8.4 A análise da prestação de contas será realizada pela Pró-Reitoria de Ensino.

8.5 A prestação de contas deverá ser composta dos seguintes documentos, que deverão ser **feitas via formulário do Anexo.**

a) relatório de prestação de contas deverá anexar os comprovantes das despesas apresentados de forma digitalizada (notas fiscais, cupons fiscais, faturas e outros comprovantes).

b) comprovante de devolução do saldo não utilizado (GRU autenticada), quando for o caso.

8.6 O atraso por mais de 30 (trinta) dias na apresentação da prestação de contas final acarretará a inclusão do servidor no cadastro de inadimplentes da PROEN, sem prejuízo de outras medidas administrativas legais.

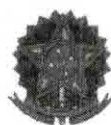
8.7 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza de seu conteúdo.

8.8 Os valores não utilizados deverão ser devolvidos à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser emitida pelo beneficiário a partir do site do Tesouro Nacional, que deverá ser autenticada pelo banco e encaminhada junto aos documentos comprobatórios dos gastos realizados, até a data limite da prestação de contas final.

8.9 Considerar-se-á em situação de inadimplência, com conseqüente instauração de tomada de contas especial e abertura de procedimentos administrativos pelo IFMT, o beneficiário que não apresentar a prestação de contas no prazo estipulado nesta Chamada, ou que a mesma não aprovada.

wah

[assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Data
Lançamento da Chamada	17/07/2018
Prazo para impugnação da Chamada	18/07/2018
Prazo para submissão da Proposta por e-mail inscricoes.proen@ifmt.edu.br	19/07/2018 a 20/08/2018
Pré-avaliação das Propostas (Equipe da PROEN)	21 a 22/08/2018
Análise e avaliação das Propostas pela Comissão Avaliadora	Até 31/08/2018
Divulgação do resultado preliminar de seleção das Propostas	Até 03/09/2018
Prazo para interposição de recursos	Até 04/09/2018
Prazo para análise de recursos	05 a 12/09/2018
Divulgação do Resultado Final	14/09/2018
Prazo para liberação do Recurso Financeiro	Até 21/09/2018
Período para preparo dos produtos e processos das propostas para apresentação na “V Mostra de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFMT	22/09/2018 a 12/11/2018
Apresentação na “V Mostra de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFMT” .	27 a 29/11/2018 das 16h00 às 19h00
Data limite para prestação de contas	Até 20/12/2018

10. DO FINANCIAMENTO DOS PROJETOS SELECIONADOS

10.1 Serão selecionados e financiados na presente Chamada **10 (dez) projetos** de livre concorrência, os melhores projetos classificados, independentemente do Campus.

Wah





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

10.2 Todos os projetos aprovados serão financiados em até **R\$ 1.000,00** (mil reais), com recurso oriundo da Fonte 8100, funcionamento da Educação Profissional (20RL). O recurso será disponibilizado na natureza de despesa 33.90.20 (custeio) - Auxílio Financeiro a Pesquisador, de acordo com o Regulamento aprovado pela Resolução CONSUP/IFMT nº 51/2012 e Resolução CONSUP/IFMT nº 11/2015.

10.3 Itens financiáveis, conforme listagens que serão aprovados nesta Chamada - Custeio

a) material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;

b) serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual;

c) despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos.

10.4 Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício.

10.5 A mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com o IFMT, e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do pesquisador/coordenador do projeto.

10.6 O valor total solicitado para os itens de Custeio descritos nas alíneas “a, b e c” deverá ser incluído na planilha orçamentária, conforme modelo anexo no Suap, que após preenchida deverá ser anexada ao Suap no momento da submissão da proposta.

10.7 Itens não financiáveis, conforme listagens abaixo NÃO serão aprovados nesta Chamada:

a) diárias, passagens e/ou despesas com estadia para participar de eventos;

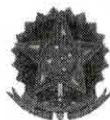
b) notebook, tablet, celulares, datashow, impressoras e mobiliário;

c) crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, refeições, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;

d) despesa de rotina como conta de água, luz, telefone, internet;

e) pagamento de taxas de administração, de gerenciamento, aluguel e similares;

Wal



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

f) obras civis de qualquer natureza;

g) pagamento de salários ou pró-labores de qualquer natureza para pessoas de instituições públicas (federal, estadual e municipal);

h) pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

10.8 O valor aprovado para financiamento do projeto será liberado em uma única parcela, com depósito em conta corrente indicada pelo pesquisador.

10.9 Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverão ser observados os princípios constitucionais e legais, bem como as normas de prestação de contas contidas na Resolução CONSUP nº 51/2012.

10.10 **As diárias e passagens utilizadas durante o evento serão custeadas pelo campus de origem do proponente do Projeto de Ensino.**

11. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Ensino, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. DAS PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada participante adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à Pró-

Wald



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

- Reitoria de Ensino, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.
2. Durante a execução, o projeto será acompanhado e avaliado, em todas as suas fases, de acordo com o estabelecido no Termo de Concessão.
 3. A Pró-Reitoria de Ensino reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.
 4. A Pró-Reitoria de Ensino reserva-se o direito de realizar publicações do conteúdo total ou parcial, bem como os registros audiovisuais dos projetos submetidos a presente Chamada.
 5. As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados da Pró-Reitoria de Ensino serão de domínio público.
 6. Todos os autores participantes do presente edital declaram, sob as penas da lei, que o trabalho entregue é fruto de sua legítima criatividade e autoria, não configurando plágio nem violação a qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros, eximindo o IFMT de qualquer responsabilidade em razão de sua não veracidade.
 7. A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, pelas normas internas do IFMT.

14. CLÁUSULA RESERVA

À Pró-Reitoria de Ensino reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as

wal

o



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

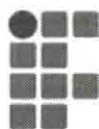
situações não previstas na presente Chamada.

Cuiabá, 17 de julho de 2018.

Carlos André de Oliveira Câmara
Pró-Reitor de Ensino do IFMT
Portaria nº 873 de 19/04/2017

Willian Silva de Paula
Reitor do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Dec. Presidencial de 11/04/2017

Wander Miguel de Barros
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação
IFMT
Portaria nº 729 de 24 de Março de 2016



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
CHAMADA MOSTRA DE PROJETOS DE ENSINO – IFMT Nº 03 /2018

CAMPUS:
TÍTULO DO PROJETO:

Equipe executora

COORDENADOR:	CPF:
() Técnico Administrativo () Docente	E-MAIL:
COLABORADORES (até 3):	

Resumo do projeto (até 20 linhas)

--

Público-alvo	Campus atendido

ASSINATURA DO DIRETOR/CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO DO CAMPUS

Wal

**ANEXO II
MODELO DE PROJETOS DE ENSINO**

CAMPUS

TÍTULO DO PROJETO

**Coordenador:
Equipe executora:**

**CIDADE / MT
2018**

Wal

10

RESUMO (MÁXIMO: 20 LINHAS)

I - Identificação

a) Título;

b) Resumo;

c) Caracterização do projeto: carga horária do projeto; especificação do(s) curso(s) e/ou áreas e/ou departamentos/coordenadorias envolvidos; vinculação com disciplinas do(s) curso(s)/área(s); articulação com pesquisa e extensão; vinculação com programas institucionais; identificação da equipe, com a função e a carga horária prevista.

II - Introdução;

III - Justificativa;

IV - Objetivos gerais e específicos;

V - Metodologia;

VI - Infraestrutura utilizada;

VII - Recursos financeiros com orçamento detalhado e justificado (caso necessário);

VIII - Resultados e impactos;

IX - Avaliação;

X - Referências.

went

1. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DO RESULTADO DO PROJETO DE ENSINO

Exemplo:

Descrição das atividades	MÊS/ANO						
	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18		
Atividade 1	X						
Atividade 2		X	X				
Atividade 3				X	X		

2. PLANILHA DE CUSTOS

Exemplo:

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Combustível	Litro	100	5,00	500,00
Papel sulfite A3	Resma	05	100,00	500,00
TOTAL				1.000,00

Assinaturas:

Coordenador do Projeto

Diretor/Chefe de Departamento de Ensino

Wair

(Signature)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III

MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome do beneficiário	
CPF	
Campus de lotação	
Título do projeto	
Edital	
Valor total recebido	

II – DESPESAS REALIZADAS: Os recursos serão investidos nos termos do Regulamento do PVPE – Programa de Valorização da Pesquisa e Extensão

Item	Descrição da despesa	Fornecedor (razão social e CNPJ)	Nº da nota fiscal	Valor da despesa (R\$)
01				
02				
03				
04				
05				
Total de despesas realizadas				
Total recebido				
Saldo				

III – ANEXOS (Notas fiscais, orçamentos, GRU, Certificados, Termo de doação de material permanente.)

Walt